GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO PS 944/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 20 de junho de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 944/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **PS 944/21**, de contratação de empresa prestadora serviços de apoio administrativo, apoio operacional, limpeza e conservação de ambientes, com base na Inaplicabilidade de Licitação nº 001/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira
CPF: ***.954.426-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni
CPF: ***.289.576-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato
CPF: ***.177.786-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo
CPF: ***.993.766-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves
CPF: ***.697.076-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento referente ao contrato de prestação de serviços gerais à PRODEMGE, firmado com a Empresa MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Repactuação do valor do Contrato, em virtude do registro da Convenção Coletiva de Trabalho CCT-Rodoviários BH 2024/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024;

1.1.2 Supressão dos serviços de limpeza por m² no endereço da Avenida Augusto de Lima, nº 270, bairro Centro incluídos no primeiro termo aditivo ao Contrato sem ônus para a PRODEMGE;

1.1.3 Atualização dos anexos I.A, I.D, III, IV e VI do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA REPACTUAÇÃO

2.1 Fica repactuado o valor dos serviços com base nas Convenção Coletiva de Trabalho CCT- Rodoviários BH 2024/2024, que estabelece diversos direitos e garantias aos empregados por ela abrangidos e fixa, a partir de 1º de janeiro de 2024, o reajuste de 7% (sete por cento) sobre os salários dos motoristas e o valor mínimo de vale-alimentação de R$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido a prestação serviço de limpeza e conservação conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	ÁREA (m2) - SUPRESSÃO	ÁREA (m2) - ATUALIZADA
Áreas internas total (construída)	4.457,68 m²	237,37 m²	4.220,31 m²
Área externa (subtraindo as áreas construídas	3.672,53 m²	0	3.672,53 m²
Esquadrias	1.765,10 m²	0	1.765,10 m²

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 12.986,97 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, o que altera o valor mensal estimado do Contrato, passando de R$225.789,84 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para R$226.570,62 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

5.1 Substitui o Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, o Anexo I.D. – Planilha de preço mensal de limpeza por metro quadrado, o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, o Anexo IV - Planilha de Eventos e o Anexo VI – Planilha de Representatividade dos Postos no Instrumento, vigentes, pelo o Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, o Anexo I.D. – Planilha de preço mensal de limpeza por metro quadrado, o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, o Anexo IV - Planilha de Eventos e o Anexo VI – Planilha de Representatividade dos Postos no Instrumento, deste instrumento em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Michel Lopes França Chaves
Diretor
Diretoria de Operações e Serviços

Helter Verçosa Morato
Diretor
Diretoria Jurídica

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 24/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 25/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Diretor (a) Estatutário**, em 10/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Magalhães Rosa Isoni**, **Diretor Presidente**, em 11/07/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato**, **Diretor (a) Estatutário**, em 11/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a)**, em 11/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90735159** e o código CRC **7469DA03**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001833/2024-49 SEI nº 90735159